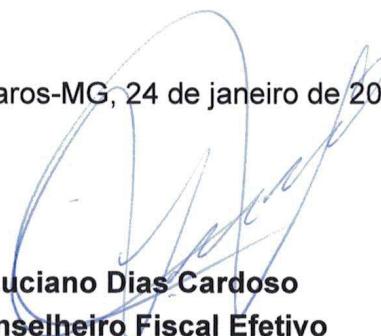


**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Credinor Ltda – Sicoob Credinor, reunido em 24 de janeiro de 2025, em cumprimento ao Artigo 92, inciso IV, do Estatuto Social, declara, para os devidos fins legais e estatutários, que procedeu a minucioso exame em todos os documentos e peças contábeis, que compreendem o Balanço Anual, encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como o Demonstrativo de Sobras e Perdas, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito Credinor Ltda – Sicoob Credinor, em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, opinamos favoráveis à aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinam o presente parecer: Luciano Dias Cardoso, Conselheiro Fiscal efetivo – Coordenador, Ademar Leal Fagundes Filho, Conselheiro Fiscal efetivo – Secretário.

Montes Claros-MG, 24 de janeiro de 2025.



**Luciano Dias Cardoso**  
**Conselheiro Fiscal Efetivo**  
**Coordenador**



**Ademar Leal Fagundes Filho**  
**Conselheiro Fiscal Efetivo**  
**Secretário**



**Armando Catolino Veloso Maia**  
**Conselheiro Fiscal Efetivo (Ausência justificada)**